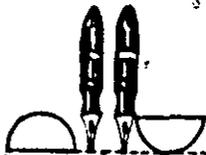


# Constituinte acaba com os 'marajás'

Valeu como iniciativa pioneira e como exibição de desassombro político. Vale, agora, como legítimo recurso para extrair dividendos políticos, só isso. Sabe o governador Fernando Collor, de Alagoas, que sua aparente disposição de confrontar tribunais em sua cruzada contra os *marajás* acabará, no final, não dando em nada — nem na intervenção federal no estado, que o deputado Ulysses Guimarães chegou a temer, nem no recuo dos juízes, obrigados à correta interpretação das leis.



Se as leis são ruins e favorecem a multiplicação dos *marajás*, mudem-se as leis. Até lá, que sejam cumpridas. As férias do final do ano dos tribunais não darão tempo para que os *marajás* acuem o governador com a obrigação de pagar os salários atrasados, sob pena do estado ficar sujeito a intervenção federal. De resto, o governador dispõe de recursos judiciais para empurrar a questão de barriga até que a futura Constituição seja promulgada, ali entre fevereiro e abril próximos.

## Revisão igual

A revisão geral da remuneração dos servidores públicos, civis e militares, estreou na Constituinte ainda na fase das subcomissões, estabelecendo critérios iguais para paisanos e fardados. Entre o momento das subcomissões e a votação do projeto de Constituição na Comissão de Sistematização, mudaram os critérios. A redação do artigo a respeito sofreu alterações e os civis, a certa altura, ficaram em desvantagem. Na comissão, através de emenda, restabeleceu-se o princípio original. A revisão da remuneração "far-se-á sempre na mesma época e com os mesmos índices".

Quando isso ocorrer, confirmada a redação atual de alguns artigos infiltrados no projeto, os *marajás* pertencerão ao passado. O cerco aos *marajás* no projeto elaborado pelo deputado Bernardo Cabral compreende um artigo principal e quatro secundários mas não menos importantes. O principal, sugerido através de emenda do deputado Gastone Righi, líder do PTB na Câmara, é o 22º das Disposições Transitórias. Acaba, simplesmente, com o direito adquirido:

"Os vencimentos, a remuneração, as vantagens e os adicionais que estejam sendo percebidos em desacordo com a Constituição serão imediatamente reduzidos aos limites nela determinados, não se admitindo a invocação de direito adquirido ou percepção do excesso a qualquer título."

Os limites dos vencimentos estão balizados por dois parágrafos do artigo 44 do corpo permanente do projeto de Constituição:

"Parágrafo 6º — A lei fixará a relação de valores entre a maior e a menor remuneração da administração pública, direta ou indireta, observados, como limites máximo e no âmbito dos respectivos poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, ministros do Supremo Tribunal Federal e ministros de Estado e seus correspondentes nos estados e municípios.

Parágrafo 7º — Os membros do Congresso Nacional, os ministros de

## O que pensa Richa

O senador José Richa (PMDB-PR) apresentará uma emenda ao projeto de Constituição marcando para o último ano do período presidencial do sucessor de Sarney a realização de um plebiscito sobre a manutenção ou não do parlamentarismo como sistema de governo. A essa altura, Richa considera irreversível a eleição direta para presidente em novembro do próximo ano. Como diz não ver condições políticas para que o governo se mantenha de pé até lá, quer o "parlamentarismo, já" tão logo seja promulgada a futura Constituição — o que deverá ocorrer entre fevereiro e abril.

Estado e os ministros do Supremo Tribunal Federal terão os mesmos vencimentos e vantagens, fixados por lei ordinária."

O parágrafo 13º do mesmo artigo fecha, de vez, o cerco aos *marajás*:

"É vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicos, exceto nos casos previstos em lei complementar, obedecidos os critérios de compatibilidade de horários e correção de matérias."

"Que deseja mais o governador alagoano?", indaga o deputado Righi. O próprio deputado responde: "O que Collor quer, a essa altura, é continuar faturando, politicamente, o assunto. Não está errado ao fazê-lo". Além de eliminar os *marajás*, a futura Constituição vai mais adiante em sua preocupação em moralizar a administração pública. O funcionário que cometer atos de "improbidade administrativa" ficará sujeito a suspensão dos direitos políticos, perda da função, confisco de bens e ressarcimento do erário.

O concurso público de provas ou de provas e títulos passará a ser a única via possível para a admissão de alguém na "primeira investidura em cargo ou emprego público". Salvo se tiver antes de submetido a concurso público, o "cônjuge e o parente até segundo grau, em linha direta ou colateral, consanguíneo ou afim, de qualquer autoridade, não pode ocupar cargo ou função de confiança, ainda que sob contrato, em organismos a ela subordinados, na administração pública".

## Somente em janeiro

Na prática, o recesso de final de ano da Constituinte deverá começar já no início da próxima semana, quando Brasília, certamente, se tornará um deserto de políticos. Até o dia 20 do corrente mês, o tempo deverá ser gasto com os prazos regimentais para recebimento e publicação de emendas ao projeto de Constituição, parecer do relator, deputado Bernardo Cabral, e outras providências burocráticas. Só em janeiro, com mais certeza na segunda semana, terá início, de fato, a votação do projeto no plenário da Constituinte.

Ricardo Noblat